



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI 336/2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao custeio de outras despesas variáveis que compreende horas extras e outras despesas eventualmente autorizadas na legislação vigente, ora contemplando o projeto/atividade abaixo discriminado, a saber:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
01	Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0021.2025	Adm. dos Bens e Serviços da Garagem	
3.1.90.16.00.00.0080	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 500,00
	T o t a l	R\$ 500,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior a este ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
01	Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0021.2025	Adm. dos Bens e Serviços da Garagem	
3.1.90.11.00.00.0080	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 500,00
	T o t a l	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 07/04/03 até 14/04/03
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa